



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 564, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e de acordo com o Ofício SEJEL nº 173/2020

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ANA ROQUE DOS SANTOS, matrícula funcional 700, R.G. nº 13.765.655, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 565, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO PIMENTA, matrícula funcional 1.394, R.G. nº 9.387.994-5, Eletricista, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03

de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 566, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO, matrícula funcional 1.355, R.G. nº 23.748.568-0, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 567, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor FÁBIO HENRIQUE ARELARO, matrícula funcional 2.366, R.G. nº 26.792.769-1, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo

período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 568, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor FERNANDO AUGUSTO BENEDEZZI NASCIMENTO, matrícula funcional 534, R.G. nº 8.512.069-8, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 569, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor RUI CELSO BIAZZO, matrícula funcional 2.365, R.G. nº 21.402.578-0, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 570, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas

de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ALEXANDRE IANONI OLIVEIRA, matrícula funcional 3.510, R.G. nº 40.830.208-2, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 571, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor EMERSON SEREDA BELEM, matrícula funcional 3.509, R.G. nº 27.730.947-5, Professor de Educação Básica II- PEB II, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 572, de 27 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEJEL nº 176/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CESAR LEVI GRANZOTTI VIEIRA, matrícula funcional 838, R.G. nº 19.313.813-X, Monitor exercendo o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de junho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de junho de 2020.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SISTEMA DE RE-
GISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 23 de junho de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções, sem obrigatoriedade de franquias de cópias/impressões, incluindo a disponibilidade de equipamentos novos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, treinamento dos usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760,

com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de Maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - COM ITEM COTA PRINCIPAL /
ITEM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento eventual e parcelado de fórmulas infantis, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 24 de junho de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna

CONTRATADA: WILLIAN ANDERSON ROCHA DE CAMPOS 28939777824 - CNPJ 14.943.251/0001-14.

Objeto: Prestação de serviços com caminhão truck carroceira.

Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 09 de maio de 2020.

Permanece inalterado o valor por hora de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);

Diante do exposto, dá-se a este aditamento o valor total estimado de R\$ 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais);

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 08 de maio de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2017

Contrato nº 107/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
CNPJ: 61.600.839/0001-55.

Objeto: Continuidade na prestação de serviços técnicos de agente de integração para os estagiários da Prefeitura de Jaguariúna.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02 de maio de 2020.

O valor unitário por vaga de estagiário permanece de R\$ 55,00, considerando até 150 vagas.

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 99.000,00.

Secretaria de Gabinete, 30 de abril de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Dispensa nº 050/2017

Contrato nº 002/2018

Locador: ANTONIO FERNANDO TOZZI

Objeto: continuidade na locação de imóvel situado na Rua Joaquim Bueno, 1337, Centro, Jaguariúna/SP, destinado ao Posto do Ministério do Trabalho – Secretaria Municipal de Gabinete.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de 02 de julho de 2020.

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 27 de maio de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

ATO DA MESA Nº007 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para a realização de Audiências Públicas de forma remota nas dependências da Câmara Municipal enquanto perdurar a quarentena referente à pandemia do Covid-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30, I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe o Regimento Interno e, em especial, o art. 7º da Resolução nº 210, de 15 de abril de 2020 e,

Considerando as medidas tomadas pelo Governador do Estado de São Paulo para a contenção da contaminação pelo Covid-19;

Considerando, ainda, as medidas que vêm sendo tomadas pelo Município de Jaguariúna, em especial pelo Poder Legislativo, para evitar o contágio do coronavírus, e

Considerando as determinações legais para a realização de Audiências Públicas para avaliação de Metas Fiscais do Governo Municipal, bem como de projetos de leis diversos que exigem, pela matéria, a realização de audiências públicas,

DECIDE:

Art. 1º - As Audiências Públicas realizadas por esta Casa de Leis acontecerão de forma remota ou semi remota durante o período de emergência em saúde pública devido à pandemia do Coronavírus e deverão ser transmitidas em tempo real, através da rede mundial de computadores, mediante os equipamentos disponíveis nesta Câmara Municipal.

§ 1º – Durante a realização de qualquer Audiência Pública remota ou semi remota, devidamente programada, ficará disponível email para participação da população em tempo real, via web.

§ 2º - Se não houver tempo hábil para resposta do email durante a realização da Audiência Pública o mesmo será respondido posteriormente por técnico qualificado.

§ 3º - Se possível, será disponibilizado suporte técnico remoto aos vereadores através de telefone durante as Audiências Públicas realizadas de forma remota.

§ 4º - Para as audiências públicas semi remotas, os participantes presenciais deverão estar munidos com equipamentos próprios e/ou individuais para a perfeita realização das mesmas.

Art. 2º- Se a Sala das Sessões for cedida para o Executivo Municipal para a realização de Audiência Pública que obedeça determinação legal, serão obedecidas as regras acima, tendo os interessados que trazerem seus equipamentos necessários (note book ou outro computador que se adéque à transmissão).

Art. 3ª – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de maio de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTANGER

Vice-Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro-Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo-Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

Ato da Mesa nº 007/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	371.226.386,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	371.226.386,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	371.226.386,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	371.226.386,39	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.271.619,58	1,15
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.273.583,18	6,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.159.904,02	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente Câmara Municipal

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI

Contadora CRC1SP183283/O-3

ANA CLÁUDIA ALVES MOREIRA VIEIRA

Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	269.836,28	188.976,99	178.764,63	173.141,77	193.147,02	171.924,94	243.551,01	180.104,93	192.541,82	182.380,37	201.877,80	195.530,84	2.371.778,40	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	69.086,82	829.041,84	0,00
Encargos Sociais	67.644,90	66.139,96	70.338,17	65.849,84	67.565,39	66.920,69	63.525,88	110.093,44	70.264,97	67.292,47	69.897,49	72.633,71	858.166,91	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	25.399,81	16.154,67	16.154,67	16.154,67	16.154,67	16.154,67	24.232,00	16.154,67	16.154,67	16.154,67	16.154,67	17.608,59	212.632,43	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	431.967,81	340.358,44	334.344,29	324.233,10	345.953,90	324.087,12	400.395,71	375.439,86	348.048,28	334.914,33	357.016,78	354.859,96	4.271.619,58	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	431.967,81	340.358,44	334.344,29	324.233,10	345.953,90	324.087,12	400.395,71	375.439,86	348.048,28	334.914,33	357.016,78	354.859,96	4.271.619,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												371.226.386,39		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												4.271.619,58	1,15	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												22.273.583,18	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												21.159.904,02	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												20.046.224,86	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI

ANA CLÁUDIA ALVES MOREIRA VIEIRA

Presidente Câmara Municipal

Contadora CRC1SP183283/O-3

Controlador Interno